

O ALCANCE DO ESTELIONATO COMO PARADIGMA DE TUTELA DOS INTERESSES PATRIMONIAIS DOS CONSUMIDORES

THE SCOPE OF FRAUD AS A PARADIGM FOR THE PROTECTION OF CONSUMERS' PROPERTY INTERESTS

JOSÉ ROBERTO MACRI JÚNIOR¹

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
macrijunior@hotmail.com

PAULA ANDREA RAMIREZ BARBOSA²

Universidad Externado de Colombia, UEC, Colombia.
paula.ramirezbarbosa@hotmail.com

VÍCTOR GABRIEL DE OLIVEIRA RODRÍGUEZ³

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
victorgabriel@usp.br

-
1. Doutor em Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FD-USP), obtido em 2022. Pós-doutorando na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto – Universidade de São Paulo.
Currículo Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/0312508391034960>].
ORCID: [<https://orcid.org/0000-0003-2021-3524>].
E-mail: macrijunior@hotmail.com
 2. Maestría en Derecho Penal (2004) Universidad de Salamanca: Salamanca, Castilla y León, ES. Doctorado (2006) Universidad de Salamanca: Salamanca, Castilla y León, ES. Docente: Universidad Externado de Colombia: Bogotá, CO.
ORCID: [<https://orcid.org/0000-0001-9739-1236>].
E-mail: paula.ramirezbarbosa@hotmail.com
 3. Professor Associado de Direito Penal da FDRP-USP. Livre-docente pela FDRP-USP. Doutor em Direito Penal pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco da USP (FD-USP). Mestre em Direito Penal pela FD-USP. Especialista em Direito Penal pela Universidade de Coimbra/IBCCrim.
Currículo Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/4898443307248464>].
ORCID: [<https://orcid.org/0000-0002-9413-2682>].
E-mail: victorgabriel@usp.br

Recebido em: 16.06.2024

Aprovado em: 09.08.2024

Última versão dos autores: 11.08.2024

DOI: [10.5281/zenodo.13693130].

ÁREAS DO DIREITO: Penal; Consumidor

RESUMO: O objetivo deste trabalho é propor a discussão de como a tutela dos interesses econômicos dos consumidores pode ser compreendida, do ponto de vista normativo, à luz da estrutura do estelionato. Com base em pesquisa bibliográfica, procedendo-se a uma abordagem dedutiva, em um primeiro momento, destaca-se a chamada transcendência do estelionato: delito que pode ser, simultaneamente, um crime patrimonial comum e um delito econômico. Em um segundo momento, procura-se compreender como o conceito de prejuízo, desenvolvido pela dogmática do estelionato, pode delimitar o alcance da tutela dos interesses econômicos dos consumidores. Em terceiro lugar, são apresentadas algumas tentativas de restrição normativa do engano típico do estelionato possivelmente aplicáveis aos delitos contra interesses econômicos dos consumidores. Por fim, coloca-se o questionamento acerca da possibilidade de abstração da forma de manifestação do engano por meio do recurso aos chamados deveres de veracidade.

PALAVRAS-CHAVE: Interesses econômicos dos consumidores – Fraude contra consumidores – Estelionato – Prejuízo patrimonial – Tipicidade do engano.

ABSTRACT: The objective of this work is to propose a discussion on how the protection of consumers' economic interests can be understood, from a normative point of view, in light of the structure of fraud. Thus, by using a deductive approach, the discussion first highlights the so-called transcendence of fraud: an offense that can be simultaneously a common property crime and an economic offense. Secondly, it seeks to understand how the concept of harm, developed by the doctrine of fraud, can delimit the scope of the protection of consumers' economic interests. Thirdly, some attempts to normatively restrict the typical deceit of fraud, possibly applicable to offenses against consumers' economic interests, are presented. Finally, the question is raised regarding the possibility of abstraction of the form of manifestation of deceit through the use of what are called duties of truthfulness.

KEYWORDS: Consumers' economic interests – Fraud against consumers – Swindle – Property harm – Typical deceit.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. O âmbito da tutela penal dos interesses econômicos dos consumidores. 3. A interpretação da tutela penal dos interesses econômicos dos consumidores à luz do estelionato. 4. Conclusões. 5. Referências.

1. INTRODUÇÃO

Contemporaneamente, reconhece-se que o mercado não apenas produz bens e serviços para suprir necessidades humanas, mas também cria (falsas) necessidades